



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.742

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica	
Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2.03.05.26.782.001.2.0032 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
.....	R\$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 05.....	R\$ 7.600,00
Total da Unidade 3	R\$ 7.600,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO	
CRAS/PAIF	R\$ 2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.600,00
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO	
CREAS/PAEFI	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 8	R\$ 7.600,00
Total Geral	R\$ 15.200,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de Novembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als